



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO
JULHO/2001
Lei 4.965 de 05.05.66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 210, de 03 de julho de 2001.

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

Designar a servidora Vera Lúcia de Oliveira Aguiar, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal desta Escola - UNED/JS, para a função de Coordenador de Ensino, Código FG 4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 212, de 09 de julho de 2001.

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

Conceder pensão vitalícia, de acordo com os artigos 215, 216 e 217, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Dorothea Landshut de Moura, viuva de Antônio de Freitas Moura, matrícula nº 0278085, falecido em 22 de junho de 2001, aposentado no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, equivalente a 100% (cem por cento) da Classe E, Nível 4, a partir da data do óbito.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 21, 10 de julho de 2001.

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder aposentadoria de acordo com o art.40, item III, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, item III, alínea “c”, da Lei 8.112/90, a Ivo Orlando Muller, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 4,, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, com proventos calculados na base de 30/35 avos, acrescidos da Gratificação de Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da citada Lei. (Processo TC - 003.210/1995 - 2).

II – Declarar vago o referido cargo.

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 74 de 05 de fevereiro de 1991, publicada no DOU nº 27 de 07/02/91.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 214, 10 de julho de 2001.

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder aposentadoria de acordo com o art.40, item I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item I, da Lei 8.112/90, a Péricles Gandi do Valle, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, integrante do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, com proventos integrais.

II – Declarar vago o referido cargo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 215, 10 de julho de 2001.

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno, Resolve:

I – Conceder aposentadoria de acordo com o art.40, item III, alínea “c”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98, combinado com o art. 186, item III, alínea “c”, da Lei 8.112/90, a Janete Suely Clausen Munhoz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Médio, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, com proventos calculados na base de 26/30 avos.

II – Declarar vago o referido cargo.

Juarez Pontes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº ²³⁸/₉₂ 216

12/07/2001

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando que o servidor João Geraldo Fidélis - Coordenador do Núcleo de Educação Física e Desporto, encontra-se hospitalizado desde o dia 25/05/2001.

RESOLVE:

Designar a servidora Leatrice Pavan, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para a função de Coordenador do Núcleo de Educação Física e Desporto.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 217

12/07/2001

A Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Memo. 031/2001-DAP de 06/07/2001 do Diretor de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Designar os servidores Orly Domingues Garcia, Luiz Antônio da Rocha Andrade e Luiz Gregório Martins, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Sindicância com base no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relacionados com o servidor Daniel Berger, o prazo para a realização da sindicância é de até 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 218

12/07/2001

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo 001106 de 22/06/2001 do Presidente da Comissão - Prof. Bruno Manoel Neves.

RESOLVE:

Designar os servidores Bruno Manoel Neves, Paulo Ricardo Telles Rangel - ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus e Gilson Silva - ocupante do cargo de Operador de Máquina Fotocompositora, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11.12.90. A Comissão tem prazo de 60(sessenta) dias para apresentar conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n^o 238
92 219

12/07/2001

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo n^o 441 de 07/06/2001;

Considerando a resolução n^o 022/2001 de 10/07/2001 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão por titulação a servidora NELDA PLENTZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientação Educacional, em 2(dois) padrões, do Nível Superior Classe B, Padrão V, para o Nível Superior Classe S, padrão I, por ter apresentado Certificados que totalizaram 362 horas/aula, a partir de 07/06/2001.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 220

12/07/2001

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo nº 000356 de 08/03/2001;

Considerando a resolução nº 023/2001 de 10/07/2001, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional por titulação ao servidor docente WIDOMAR PEREIRA CARPES JÚNIOR, substituindo-lhe a gratificação por titulação de 25% (vinte e cinco) por cento, para o percentual de 50% (cinquenta) por cento por ter obtido o grau de Doutor em Engenharia de Produção, a partir de 08/03/2001.

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 221

12/07/2001

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o processo nº 000116 de 23/02/2001;

Considerando a resolução nº 023/2001 de 10/07/2001, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional por titulação a servidora docente EDNA APARECIDA GOULART PIRES, da Classe D Nível 04, para a Classe E Nível 01, concedendo-lhe ainda a gratificação por titulação no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, por ter obtido o grau de Mestre em Educação Física, a partir de 01/03/2001.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 223

17/07/2001

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 035/DG de 16/07/2001.

RESOLVE:

Designar os servidores Sérgio Hass, Eliane Spliter Floriani, Nilva Schroeder e Regina Rogério, para, sob a coordenação do primeiro indicado, promoverem ações que visam a Unidade Pedagógica da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n²³⁸₉₂ 224

17/07/2001

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face da Licença à Gestante concedida a Professora Telma Pires Pacheco Amorim, no período de 06 de novembro de 2001 a 05 de março de 2002.

RESOLVE:

Designar a Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Inêz Maria Pereira Dalla Nora, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 16/07/2001 a 14/08/2001.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n²³⁸₉₂ 225

18/07/2001

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando viagem a cidade de São José dos Pinhais/PR, do Diretor de Administração e Planejamento – Prof. Zízimo Moreira Filho, no dia 18/07/2001.

RESOLVE:

Nomear o Prof. Paulo César Siebert – Coordenador de Orçamento, para o cargo de Diretor de Administração e Planejamento, no dia acima mencionado.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 226

18/07/2001

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar os servidores Rogério Mello, Jânio Rodrigues Lopes - ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus e Janice Durgante Silva - ocupante do cargo de Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro indicado, apurar os fatos relativos a invasão do Gabinete da Direção Geral. A Comissão tem prazo de 30(trinta) dias para apresentar conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 227

19/07/2001

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 037/DG de 19/07/2001.

RESOLVE:

Designar o servidor Ivan César Cunha, ocupante do cargo de Operador de Tele Impressora, para gerenciar os procedimentos de reserva e aquisição de passagem aéreas junto à empresa conveniada, Ilhatur Turismo e Câmbio Ltda.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n²³⁸₉₂ 228

23/07/2001

O Diretor da Unidade de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o programa de redução de energia elétrica;

RESOLVE:

Estabelecer o horário de expediente, na Unidade de Florianópolis, durante o período de 23.07.01 a 03.08.01, das 08 horas às 18 horas, com exceção dos setores que darão suporte as atividades de ensino em andamento. Nos dias 24, 25/07/01, o expediente será até as 19 horas e nos dias 30 e 31/07/01 até as 21 horas nas gerências educacionais.

Cumpra-se.

Anésio José Macari

Diretor da Unidade de Florianópolis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 229

24/07/2001

A Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores técnico-administrativos e docentes, referente aos meses de junho e julho/2001, conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral